

PROJETO DE LEI Nº 18/2025.

***“Declara de Utilidade Pública a Associação
Pro - Rosário e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Pro – Rosário, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ 01.022.098/0001-40, com nome fantasia “Pro-Rosário”, fundada em 29/01/1996, possuindo atividade voltada a organizações folclóricas, culturais e religiosas, com sede na Av. Coronel Levino Lopes, s/n, Centro, cidade de Três Ranchos – Goiás, CEP: 75.720-000.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei à referida entidade.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, aos 13 de agosto de 2025.

HAROLDO
CALACA
COELHO:6975
1676134

Assinado de forma
digital por HAROLDO
CALACA
COELHO:69751676134
Dados: 2025.08.13
15:26:02 -03'00'

HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - MENSAGEM

Senhor Presidente Ricardo Gonçalves Rezende,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a entidade Pro-Rosário em reconhecimento aos relevantes serviços que a organização presta à comunidade de Três Ranchos – Goiás, preservando e evidenciando a fé, a cultura e a tradição das congadas.

A declaração de utilidade pública é uma ferramenta legislativa que confere a entidades sem fins lucrativos um reconhecimento oficial por suas atividades em benefício do interesse público. Esse reconhecimento não apenas valoriza o trabalho realizado pela organização, como também pode garantir a ela o acesso a benefícios legais e fiscais, além de fortalecer sua credibilidade junto à sociedade.

A Associação Pro-Rosário fundada há cerca de 30 (trinta) anos, atua em projetos culturais, folclóricos e religiosos e tem um histórico de promover eventos culturais e religiosos para a população. Seu trabalho demonstra um compromisso genuíno com o bem-estar e o desenvolvimento de nossa comunidade, complementando, muitas vezes, as ações do poder público.

Ao aprovar este projeto de lei, a Câmara Municipal estará não apenas honrando o trabalho da Associação Pro-Rosário, mas também incentivando o voluntariado e a participação da sociedade civil na construção de uma cidade mais justa e solidária.

Nesta oportunidade, transmito votos de estima e distinta consideração.

HAROLDO CALAÇA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL